



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 726 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais.,

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Cruzados Novos), destinados a cobertura das seguintes verbas:

### S U P L E M E N T A

3120.03.07.021.2.13	Material Consumo	NCZ\$ 90.000,00
3130.03.07.021.2.14	Serv.Terc.Encargos	NCZ\$ 40.000,00
3190.03.07.021.2.16	Div.Desp.Custeio	NCZ\$ 60.000,00
3130.08.42.188.2.26	Serv.Terc.Encargos	NCZ\$ 60.000,00
3120.10.58.323.2.36	Material Consumo	NCZ\$ 70.000,00
3130.10.58.323.2.37	Serv.Terc.Encargos	NCZ\$ 30.000,00
3190.13.75.428.2.44	Div.Desp.Custeio	NCZ\$ 100.000,00
3120.16.88.534.2.55	Material Consumo	<u>NCZ\$ 70.000,00</u>
	<b>T O T A L</b>	<b><u>NCZ\$ 520.000,00</u></b>

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Novembro de 1989, 25º Ano de Emancipação Político - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI  
Contador - C.R.C.81843